



PORTARIA SEMAD N° 0435/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 166, § 2º da Lei 19/97 que determina o prazo de 10 (dez) dias para requerimento da licença para tratamento de saúde, a contar da primeira falta do serviço; **CONSIDERANDO** que o servidor se ausentou do serviço no dia 30/08/2022 e apenas protocolou requerimento com atestado médico em 19/09/2022, portanto passados mais de 10 (dez) dias da data da falta; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo,

RESOLVE:

Art. 1º- **REGISTRAR** a **FALTA INJUSTIFICADA** bem como realizar os respectivos descontos em folha de pagamento do servidor abaixo identificado:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	DIA DA FALTA
70.002-0	JOSE CICERO ANDRADE DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	30/08/2022

ok
ok

Art. 2º - **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria e faça constar o desconto na folha de pagamento correspondente ao valor **R\$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** correspondente ao plantão de 24h de serviço x 72h de folga.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 22 de setembro de 2022.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fixa publicação desta ato,
no local de costume
TABIRA

23/09/22
91-299-3
Funcionária


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração